

teio da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia, n.º 45, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Santana do Araguaia/PA, destinadas ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.916/2025, conforme tabela abaixo:

Nº da PROPOSTA	TIPO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
63000661044202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 1.200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1223407
PORTARIA Nº 871 DE 21 DE JULHO DE 2025 - DGTES/SESPA

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/3041059.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora IRONILDE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 54194157/1, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 28/05/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21/07/2025.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 872 DE 21 DE JULHO DE 2025 - DGTES/SESPA

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/3041002.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora IRONILDE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 54194157/1, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 04/07/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21/07/2025.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1223418
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 325, de 09 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 43, de 23 de junho de 2025, que aprova as propostas dos municípios da Região Metropolitana III, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 43, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Magalhães Barata/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva liberação de recursos, em parcela única, para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) do município, nos termos da Portaria

GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 09 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 325, DE 09 DE JULHO DE 2025

MUNICIPIO	PROPOSTA	EMENDA	Valor
MAGALHÃES BARATA	36000667703202500	22630001	R\$ 500.000,00
	36000661134202500	43630002	R\$ 400.000,00
	36000661087202500	44040008	R\$ 500.001,00
	36000648049202500	32600001	R\$ 1.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 323, de 09 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 98/2025/SMS/GAB/XIN/2025, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município de Xinguara/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pleito do Município de Xinguara/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros, no valor total de R\$ 355.500,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao custeio de ações de saúde no município, nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025 e conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO/Nº	TIPO DE PROPOSTA	TIPO
11194088000125002	EMENDA INDIVIDUAL 43900002	EQUIPAMENTO - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 355.500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 09 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 322, de 09 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício Nº 252/2025 – SEMSA, de 27 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio do Piso da atenção Primária Básica (PAP) do município.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 40, de 03 de julho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Curuá/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Custeio do Piso da atenção Básica (PAP) do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.